

LEI nº 1.312

Abre crédito suplementar.

Francisco de Paula Menezes Rossi, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto às inscrições orçamentárias, abaixo indicadas, o crédito suplementar de Cr\$54.800.000,00 (cinquenta e quatro milhões e oitocentos mil cruzeiros), conforme as seguintes discriminações:

2. -	<u>EXECUTIVO</u>	
2.1 -	<u>Gabinete Secretaria</u>	
3.1.2.0 -	Material de Consumo	Cr\$ 3.000.000,00
3.2.5.5 -	Assist. Médico Hospitalar	Cr\$ 300.000,00
2.4 -	<u>Serviços Urbanos</u>	
3.1.2.0 .	Material de Consumo	Cr\$ 9.000.000,00
4.1.1.0 -	Obras e Instalações	Cr\$ 17.500.000,00
2.6 -	<u>Serviços Municipal Estradas Rodagem</u>	
3.1.2.0 -	Material de Consumo	Cr\$ 25.000.000,00
	Soma	Cr\$ 54.800.000,00

Art. 2º - Para ocorrer o disposto no Artigo anterior, serão utilizados Recursos do Superávit da Receita, nas seguintes dotações:

1721.01.02 – Cota-Parte Fundo Part. Muni	Cr\$ 15.000.000,00	
1990.99.01 – Receitas Eventuais	Cr\$ 14.000.000,00	
2220.00.00 – Alienação de Bens e Imóveis	Cr\$ 2.400.000,00	
2421.01.02 – Cota-Parte Fundo Part. Mun	Cr\$ 23.400.000,00	
	Soma	Cr\$ 54.800.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 19 de Outubro de 1984.

Francisco de Paula Menezes Rossi
Prefeito Municipal